



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.689/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 652.400,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 065/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor **R\$ 652.400,00** (seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	-	SEC. MUN. OBRAS E MOB. URB.	
Unidade:	01	-	SEC. MUN. OBRAS E MOB. URB.	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2030	-	MAN. E DES. DAS ATIV. SA SECR. DE OBRAS	
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00	-	OUTROS SER. DE TER. P. J.	32.400,00
Projeto/Atividade	26.782.0044.2039	-	MAN. ESTR., PONTES, PONT. E BUEIROS	
Despesa	3.3.3.93.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERV. DE TER. P.J.	370.000,00
ÓRGÃO:	07	-	SEC. MUN. SAÚDE E ASS. SOC.	
Unidade:	01	-	FUNDO MUN. SAÚDE REC. PROP.	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2062	-	ASS. MED. E SANIT. A POPULAÇÃO	
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00	-	OUTROS SER. DE TER. P. J.	250.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso 1 (STN 501).....	R\$ 402.400,00
Redução na mesa entidade Recurso 40 (STN 500)	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 652.400,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 29 de abril de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

